



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECRETO N.º 258/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

## DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o Artigo 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e Considerando o Dia do Servidor Público em 28 de outubro de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições pública do Municipal de São João do Manhuaçu, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

**Parágrafo único** – Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, tais como, limpeza pública, saúde, guarda e vigilância patrimonial.

ADM. 2017/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 27 de outubro de 2020.

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito